

1ª Serventia Registral de Petrolina

1º Registro de Títulos e

Documentos e das Pessoas Jurídicas Comarca de Petrolina-PE

Avenida Fernando Góes, 574, Centro.

Telefone: 87 3861-1750

E-mail: contato@lripetrolina.com.br

Ynara Ramalho Dantas Mota

Titular

CERTIDÃO RESUMIDA DE REGISTRO

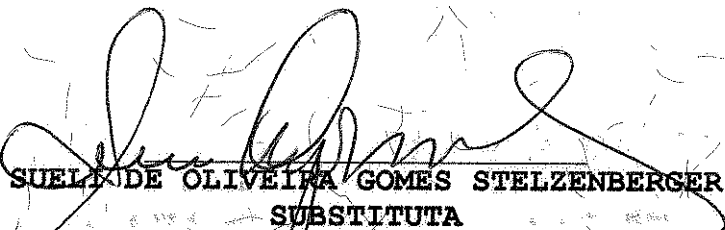
CERTIFICO, a requerimento verbal do Sr. **QUEIROZ GALVÃO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF nº. **02.538.798/0001-55**, conforme protocolo nº **8861**, que após procedida a competente busca nos livros e arquivos deste Serviço Registral de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, deles verifiquei que foi Registrado em inteiro teor no 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº. **42953** em data de **03/09/2019**, o seguinte item: **TERMO DE FIANÇA**, entre as partes: **QUEIROZ GALVÃO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **02.538.798/0001-55**; **COMPANHIA SIDERÚRGICA VALE DO PINDARÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **22.016.026/0001-60**; **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **33.412.792/0001-60**; **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A. - SUCURSAL ANGOLA**; **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A. - SUCURSAL CHILE**; **CQG OIL & GAS CONTRACTORS INC**; **COSIMA - SIDERÚRGICA DO MARANHÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **10.431.245/0001-27**; **QUEIROZ GALVÃO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **02.538.768/0001-49**; **QUEIROZ GALVÃO INFRAESTRUTURA S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob nº **17.846.527/0001-34**; **QUEIROZ GALVÃO LOGÍSTICA S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob nº **17.880.001/0001-70**; **QUEIROZ GALVÃO SANEAMENTO S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob nº **17.846.556/0001-04**; **QUEIROZ GALVÃO INTERNATIONAL LTD**; **QUEIROZ GALVÃO MINERAÇÃO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **14.065.224/0001-96**; **TIMBAÚBA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **04.899.037/0001-54**, sem alteração até a presente data. O referido é verdade; dou fé.

Emolumentos - R\$ **R\$ 9,34** e a TSNR - R\$ **R\$ 1,87**, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 77/2003, tabela "F", publicada no D.O. PE, em 18.01.2003. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização, conforme resolução 131/99, do TJ/PE. Eu, **SUELI DE OLIVEIRA GOMES STELZENBERGER**, SUBSTITUTA do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Petrolina, dou fé.

Pagou: Emolumentos R\$ **9,34**; TSNR R\$ **1,87**; FERC R\$ **0,93**; Total R\$ **11,49**. SELO: **0152348.IJU12201802.00646**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Petrolina, 3 de setembro de 2019.

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS


SUELI DE OLIVEIRA GOMES STELZENBERGER
SUBSTITUTA

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0152348.ITJ012201802.00646
Data: 03/09/2019 16:44:08
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



AAA 0274488

1ª Serventia Registral de Petrolina

1º Registro de Títulos e

Documentos e das Pessoas Jurídicas Comarca de Petrolina-PE

Avenida Fernando Góes, 574, Centro.

Telefone: 87 3861-1750

E-mail: contato@lripetrolina.com.br

Ynara Ramalho Dantas Mota

Titular

CERTIDÃO RESUMIDA DE REGISTRO

CERTIFICO, a requerimento verbal do Sr. **QUEIROZ GALVÃO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF nº. **02.538.798/0001-55**, conforme protocolo nº **8861**, que após procedida a competente busca nos livros e arquivos deste Serviço Registral de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, deles verifiquei que foi Registrado em inteiro teor no 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº. **42953** em data de **03/09/2019**, o seguinte item: **TERMO DE FIANÇA**, entre as partes: **QUEIROZ GALVÃO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **02.538.798/0001-55**; **COMPANHIA SIDERÚRGICA VALE DO PINDARÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **22.016.026/0001-60**; **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **33.412.792/0001-60**; **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A. - SUCURSAL ANGOLA**; **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A. - SUCURSAL CHILE**; **CQG OIL & GAS CONTRACTORS INC**; **COSIMA - SIDERÚRGICA DO MARANHÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **10.431.245/0001-27**; **QUEIROZ GALVÃO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **02.538.768/0001-49**; **QUEIROZ GALVÃO INFRAESTRUTURA S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob nº **17.846.527/0001-34**; **QUEIROZ GALVÃO LOGÍSTICA S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob nº **17.880.001/0001-70**; **QUEIROZ GALVÃO SANEAMENTO S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob nº **17.846.556/0001-04**; **QUEIROZ GALVÃO INTERNATIONAL LTD**; **QUEIROZ GALVÃO MINERAÇÃO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **14.065.224/0001-96**; **TIMBAÚBA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **04.899.037/0001-54**, sem alteração até a presente data. O referido é verdade; dou fé.

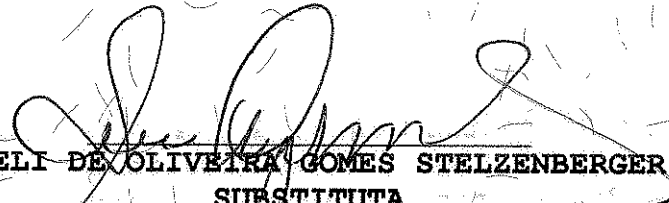
Emolumentos - R\$ **R\$ 9,34** e a TSNR - R\$ **R\$ 1,87**, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 77/2003, tabela "E", publicada no D.O./PE, em 18.01.2003. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização, conforme resolução 131/99, do TJ/PE. Eu, **SUELI DE OLIVEIRA GOMES STELZENBERGER**, SUBSTITUTA do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Petrolina, dou fé.

Pagou: Emolumentos R\$ **9,34**; TSNR R\$ **1,87**; FERC R\$ **0,93**; Total R\$ **11,49**. SELO: **0152348.MZG12201802.00647**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Petrolina, 3 de setembro de 2019



Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas


SUELI DE OLIVEIRA GOMES STELZENBERGER
SUBSTITUTA

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0152348.MZG12201802.00647
Data: 03/09/2019 16:56:32
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



AAA-0274491



1ª Serventia Registral de Petrolina

1º Registro de Títulos e

Documentos e das Pessoas Jurídicas Comarca de Petrolina-PE

Avenida Fernando Góes, 574, Centro.

Telefone: 87 3861-1750

E-mail: contato@lripetrolina.com.br

Ynara Ramalho Dantas Mota

Titular

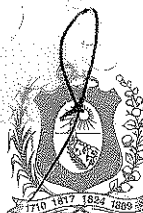
CERTIDÃO RESUMIDA DE REGISTRO

CERTIFICO, a requerimento verbal do Sr. **QUEIROZ GALVÃO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF nº. **02.538.798/0001-55**, conforme protocolo nº **8861**, que após procedida a competente busca nos livros e arquivos deste Serviço Registral de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, deles verifiquei que foi Registrado em inteiro teor no 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº. **42953** em data de **03/09/2019**, o seguinte item: **TERMO DE FIANÇA**, entre as partes: **QUEIROZ GALVÃO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **02.538.798/0001-55**; **COMPANHIA SIDERÚRGICA VALE DO PINDARÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **22.016.026/0001-60**; **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **33.412.792/0001-60**; **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A. - SUCURSAL ANGOLA**; **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A. - SUCURSAL CHILE**; **CQG OIL & GAS CONTRACTORS INC**; **COSIMA - SIDERÚRGICA DO MARANHÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **10.431.245/0001-27**; **QUEIROZ GALVÃO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **02.538.768/0001-49**; **QUEIROZ GALVÃO INFRAESTRUTURA S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob nº **17.846.527/0001-34**; **QUEIROZ GALVÃO LOGÍSTICA S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob nº **17.880.001/0001-70**; **QUEIROZ GALVÃO SANEAMENTO S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob nº **17.846.556/0001-04**; **QUEIROZ GALVÃO INTERNATIONAL LTD**; **QUEIROZ GALVÃO MINERAÇÃO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **14.065.224/0001-96**; **TIMBAÚBA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **04.899.037/0001-54**, sem alteração até a presente data. O referido é verdade; dou fé.

Emolumentos - R\$ **R\$ 9,34** e a TSNR - R\$ **R\$ 1,87**, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 77/2003, tabela "F", publicada no D.O./PE, em 18.01.2003. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização, conforme resolução 131/99, do TJ/PE. Eu, **SUELI DE OLIVEIRA GOMES STELZENBERGER**, **SUBSTITUTA** do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Petrolina, dou fé.

Pagou: Emolumentos R\$ **9,34**; TSNR R\$ **1,87**; FERC R\$ **0,93**; Total R\$ **11,49**. SELO: **0152348.SMC12201802.00648**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Petrolina, 3 de setembro de 2019



SUELI DE OLIVEIRA GOMES STELZENBERGER
SUBSTITUTA

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0152348.SMC12201802.00648
Data: 03/09/2019 17:00:07
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



AAA 0274492

TERMO DE FIANÇA

Pelo presente Termo de Fiança ("Termo de Fiança"), e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

- 1) **QUEIROZ GALVÃO S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.538.798/0001-55, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("QGS");
- 2) **COMPANHIA SIDERÚRGICA VALE DO PINDARÉ**, sociedade anônima com sede na Cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, no Km 14,5 s/n, da BR 222, Distrito Industrial de Pequiá, CEP 65.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.016.026/0001-60, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("Pindaré");
- 3) **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, 2º, 3º e 6º andares e 3º mezanino, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.412.792/0001-60, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("CQG");
- 4) **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A. – SUCURSAL ANGOLA**, sucursal da CQG localizada na República de Angola, com sede na Rua Comandante Gika, 261 D.B, sala 1, Alvalade, Luanda, inscrita no NIF 5401145730, neste ato representada nos termos da lei ("CQG - Angola");
- 5) **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A. – SUCURSAL CHILE**, sucursal da CQG localizada na República do Chile, com sede na Calle San Sebastian, 2750, Piso 4, Oficina 401, Las Condes, na cidade de Santiago, inscrita no RUT 59.068.880-0, neste ato representada nos termos da lei ("CQG - Chile");
- 6) **CQG OIL & GAS CONTRACTORS INC.**, sociedade anônima constituída sob as leis da República do Panamá, com sede na Cidade do Panamá, República do Panamá, Calle 50, Torre BICSA Financial Center, Av. Balboa y Calle Aquilino de la Guardia, Piso 40, Oficina 4003, neste ato representado nos termos dos seus atos constitutivos ("CQG Oil & Gas");
- 7) **COSIMA – SIDERÚRGICA DO MARANHÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão, na Estrada de Ferro Carajás, Km 213, Povoado Olho d'Água dos Carneiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.431.245/0001-27, neste ato representado nos termos do seu Contrato Social ("COSIMA");
- 8) **QUEIROZ GALVÃO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, nº 651, 2º

mezanino, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.538.768/0001-49, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("QGDN");

- 9) **QUEIROZ GALVÃO INFRAESTRUTURA S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, nº 651, 2º mezanino, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.846.527/0001-34, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("QG Infra");
- 10) **QUEIROZ GALVÃO LOGÍSTICA S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 3º andar - parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.880.001/0001-70, neste ato representado nos termos do seu Estatuto Social ("QGLOG");
- 11) **QUEIROZ GALVÃO SANEAMENTO S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, nº 651, 2º mezanino, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.846.556/0001-04, neste ato representado nos termos do seu Estatuto Social ("QG Saneamento");
- 12) **QUEIROZ GALVÃO INTERNATIONAL LTD.**, sociedade por responsabilidade limitada constituída sob as leis do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, com sede nas Ilhas Cayman, 4º andar, One Capital Place, PO Box 847, Grand Cayman, neste ato representado nos termos dos seus atos constitutivos ("QG International");
- 13) **QUEIROZ GALVÃO MINERAÇÃO S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, 3º mezanino - parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.065.224/0001-96, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("QG Mineração") e
- 14) **TIMBAÚBA S.A.** (atual denominação da Queiroz Galvão Alimentos S.A.), sociedade anônima com sede na Cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, na BR-122, Km 174, s/n, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.899.037/0001-54, neste ato representado nos termos do seu Estatuto Social ("QG Alimentos", em conjunto com a QGSA, a Pindaré, a CQG, a CQG - Angola, a CQG - Chile, a CQG Oil & Gas, a COSIMA, a QGDN, a QG Infra, a QGLOG, a QG Saneamento, a QG International e a QG Mineração, as "Fiadoras").

Prestam fiança, de forma irrevogável e irretratável, na forma do artigo 275 e seguintes, bem como do artigo 818 e seguintes, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil Brasileiro"), em garantia ao fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer Obrigações CQGDNSA e Obrigações EAS, presentes ou futuras, assumidas pelas respectivas Devedoras (conforme abaixo definido) conforme definido no Anexo I a este Termo de Fiança ("Instrumentos Garantidos"), conforme os termos e condições abaixo ("Fiança").

1 APROVAÇÕES

1.1. O presente Termo de Fiança é celebrado:

- (a) pela QGSA com base nas deliberações tomadas na reunião do seu Conselho de Administração realizada em 10 de junho de 2019 ("RCA da QGSA");
- (b) pela Pindaré com base nas deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária realizada em 19 de junho de 2019 ("AGE da Pindaré");
- (c) pela CQG Oil & Gas com base nas deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária realizada em 19 de junho de 2019 ("AGE da CQG Oil & Gas");
- (d) pela COSIMA com base nas deliberações tomadas em sua Reunião de Sócios realizada em 19 de junho de 2019 ("RdS da COSIMA");
- (e) pela QG Infra com base nas deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária realizada em 18 de junho de 2019 ("AGE da QG Infra");
- (f) pela QGLOG com base nas deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária realizada em 18 de junho de 2019 ("AGE da QGLOG");
- (g) QG Saneamento com base nas deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária realizada em 18 de junho de 2019 ("AGE da QG Saneamento");
- (h) pela QG International com base nas deliberações tomadas na *Written Resolutions of The Sole Member* realizada em 18 de junho de 2019 ("Written Resolutions da QG International"); e
- (i) pela QG Alimentos com base nas deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária realizada em 19 de junho de 2019 ("AGE da QG Alimentos").

2. CONDIÇÕES GERAIS DA FIANÇA

2.1. Fiança. Por meio instrumento, as Fiadoras prestam fiança, de forma irrevogável e irretratável, obrigando-se de forma solidariamente responsável, como fiadoras, principais pagadoras e solidariamente responsáveis perante cada um dos Credores (conforme definido no Anexo I), pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer Obrigações Garantidas CQGDNSA e Obrigações Garantidas EAS, presentes ou futuras, assumidas pelas respectivas Devedoras no âmbito dos Instrumentos Garantidos, incluindo, mas não se limitando a ("Obrigações Garantidas"): (i) pagamento de principal, juros remuneratórios, multas, comissões e encargos previstos nos Instrumentos Garantidos; e (ii) despesas acessórias, inclusive quaisquer custos, despesas, acréscimos e encargos decorrentes de despesas judiciais e/ou extrajudiciais, verbas indenizatórias devidas pelas Devedoras no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral, relativos à execução, manutenção ou aperfeiçoamento dos Instrumentos Garantidos, bem como gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações judiciais ou medidas extrajudiciais propostas por, ou em benefício de, qualquer dos

Credores relativos à execução, manutenção ou aperfeiçoamento dos Instrumentos Garantidos.

2.2. Nos termos do presente e em conformidade com o artigo 818 do Código Civil Brasileiro, as Fiadoras renunciam expressamente a todo e qualquer benefício de ordem, direito e faculdade dos artigos 333, parágrafo único, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, do Código Civil Brasileiro, e artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil Brasileiro").

2.3. Obrigação de pagamento. Por meio do presente, as Fiadoras assumem em caráter irretratável e irrevogável o encargo de satisfazer quaisquer pagamentos devidos aos Credores, conforme previsto nos Instrumentos Garantidos, no caso de ocorrência de inadimplemento das Obrigações Garantidas e/ou na hipótese de ocorrência de qualquer vencimento antecipado de qualquer dos Instrumentos Garantidos, conforme previsto em cada um de tais instrumentos, que não tenham sido sanados pelas Devedoras em até 3 (três) Dias Úteis, independentemente de qualquer outra notificação, interpelação ou qualquer outra medida administrativa ou judicial.

2.4. Sem prejuízo do disposto acima, na hipótese de alienação de qualquer Fiadora, observados os procedimentos de Eventos de Liquidez previstos nos Instrumentos Garantidos, a fiança prestada pela Fiadora então alienada será automaticamente liberada.

2.5. Fica facultado às Fiadoras efetuar o pagamento das Obrigações Garantidas devidas pelas Devedoras, inadimplidas ou não, inclusive durante eventual prazo de cura estabelecidos nos correspondentes Instrumentos Garantidos.

2.6. As obrigações das Fiadoras aqui assumidas não serão afetadas por atos ou omissões das Devedoras e/ou de terceiros que possam exonerá-las de suas obrigações ou afetá-las, incluindo, mas não se limitando, em razão de: (a) qualquer extensão de prazo ou acordo entre as Devedoras e os Credores; (b) qualquer novação ou não exercício de qualquer direito dos Credores contra as Devedoras; e (c) qualquer limitação ou incapacidade das Devedoras, inclusive seu pedido de recuperação extrajudicial, pedido de recuperação judicial ou falência, salvo se de forma distinta estabelecido entre as Devedoras e os Credores de comum acordo e por escrito, ou se em decorrência de lei aplicável.

2.7. Todo e qualquer pagamento realizado pelas Fiadoras em relação à Fiança ora prestada será efetuado livre, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais relacionadas à excussão e pagamentos devidos pelas Fiadoras em razão da Fiança, devendo as Fiadoras pagarem as quantias adicionais que sejam necessárias para que os Credores recebam, após tais deduções, recolhimentos ou pagamentos, uma quantia equivalente à que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem aplicáveis. O

pagamento deverá ser realizado segundo os procedimentos estabelecidos nos Instrumentos Garantidos.

2.8. Inadmissibilidade de objeções. Nenhuma objeção ou oposição das Devedoras poderá ser admitida ou invocada pelas Fiadoras com o fito de escusar-se do cumprimento das Obrigações Garantidas perante os Credores.

2.9. Sub-rogação. As Fiadoras sub-rogar-se-ão nos direitos dos Credores caso venham a honrar, total ou parcialmente, a Fiança, até o limite das Obrigações Garantidas efetivamente honradas, sendo certo que as Fiadoras deverão somente exigir e receber tais valores das Devedoras após os Credores terem recebido integralmente os valores devidos em relação às Obrigações Garantidas.

2.10. Caso as Fiadoras venham a receber quaisquer valores das Devedoras a título de reembolso antes de os Credores terem recebido integralmente todos os valores decorrentes das Obrigações Garantidas, as Fiadoras obrigam-se a repassar tais valores aos Credores, conforme instruções destes, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do recebimento de tais valores pelas Fiadoras, sob pena de pagamento de multa de 2% (dois por cento), em benefício dos Credores, incidente sobre o valor total que deveria ter sido repassado aos Credores no prazo acima previsto.

2.11. As Fiadoras desde já reconhecem a Fiança poderá ser executada e exigida pelos Credores quantas vezes for necessário até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Vigência. A presente Fiança entrará em vigor na presente data e permanecerá válida em todos os termos até o pagamento integral das Obrigações Garantidas. Após o integral pagamento de todas as Obrigações Garantidas, esta Fiança será automaticamente extinta e os direitos de garantia aqui criados serão liberados, devendo as Fiadoras arcar com todos os custos a serem incorridos para esse propósito, se existentes.

3.2. Registro. O presente Termo de Fiança e seus eventuais aditamentos, deverá ser levado a registro no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da sede/domicílio de cada uma das Fiadoras, em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de celebração do presente Termo de Fiança e de seus eventuais aditamentos, conforme aplicável. Uma via original devidamente registrada do presente Termo de Fiança, bem como de seus eventuais aditamentos, deverá ser encaminhada a cada Credor em até 10 (dez) dias a contar da presente data ou da data de celebração do respectivo aditamento, conforme o caso.

3.3. Despesas. Quaisquer despesas comprovadamente incorridas no âmbito do presente Termo de Fiança serão de responsabilidade das Fiadoras. As Fiadoras obrigam-se ainda a reembolsar prontamente aos Credores quaisquer despesas comprovadamente

incorridas ou em seu nome em relação à formalização e ao cumprimento das obrigações deste Termo de Fiança, em até 10 (dez) Dias Úteis a contar da data em que o pagamento tiver sido solicitado pelo(s) Credor(es).

3.4. Independência. Para fins da Fiança, se qualquer disposição constante dos Instrumentos Garantidos a ser considerada ilegal, inexecutável ou, por qualquer motivo, ineficaz, todos os demais itens e cláusulas dos Instrumentos Garantidos permanecerão plenamente válidos e eficazes.

3.5. Cessão. As Fiadoras não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, seus direitos e obrigações decorrentes deste sem o prévio consentimento por escrito dos Credores.

3.6. Adesão. Caso uma nova devedora passe a integrar como parte de qualquer dos Instrumentos Garantidos, deverá também ser uma Fiadora e prestar Fiança, formalizando-a por meio da assinatura do Termo de Adesão substancialmente nos termos do Anexo II.

3.7. As Fiadoras desde já reconhecem como prazo determinado, para fins do artigo 835 do Código Civil Brasileiro, a data de pagamento integral das Obrigações Garantidas.

3.8. O presente Termo de Fiança obriga tanto as Fiadoras quanto seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

3.9. Para efeitos do presente Termo de Fiança, a expressão “Dia(s) Útil(eis)” significa qualquer dia útil, para fins de operações praticadas no mercado financeiro brasileiro, conforme especificado na Resolução nº 2.932 do Conselho Monetário Nacional.

3.10. Foro. Fica eleito o foro central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo de Fiança, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

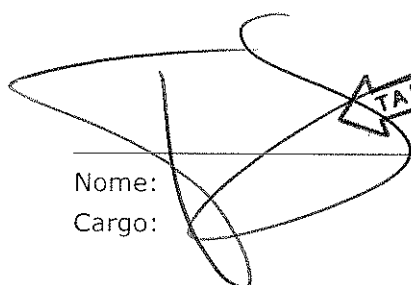
Este Termo de Fiança é emitido em 25 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 26 de agosto de 2019.

(Restante da página deixado intencionalmente em branco. Seguem páginas de assinatura.)

(Página de assinatura do Termo de Fiança emitido pela Queiroz Galvão S.A., Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré, Construtora Queiroz Galvão S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Angola, Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Chile, CQG Oil & Gas Contractors Inc., COSIMA – Siderurgica do Maranhão Ltda., Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A., Queiroz Galvão Infraestrutura S.A., Queiroz Galvão Logística S.A., Queiroz Galvão Saneamento S.A., Queiroz Galvão International Ltd., Queiroz Galvão Mineração S.A. e Timbaúba S.A.)

QUEIROZ GALVÃO S.A.


Nome: _____
Cargo: _____

Thiago Luiz Regueira dos Santos
Procurador

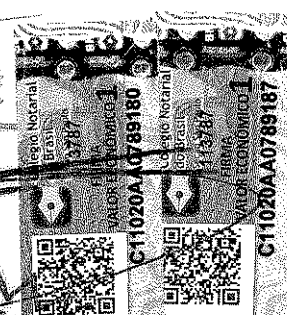

Nome: _____
Cargo: _____
Sidney Lee Saikovitch de Almeida
Procurador

9.º TABELIÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 • 1º ao 6º andar • CEP 01047-000 • São Paulo
Telefone: (11) 3258-2611 • Fax: (11) 2174-6858
www.inocartorio.com.br

Reconheço as 2 firmas com valor econômico por semelhança de **THIAGO LUIZ REGUEIRA DOS SANTOS**, **SIDNEY LEE SAIKOVITCH DE ALMEIDA**, do que dou fé.

Em test. da verdade, **DANIEL IGNACIO**
São Paulo/Capital, 27 de agosto de 2019. Valor recebido R\$ 19,00.
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba





(Página de assinatura do Termo de Fiança emitido pela Queiroz Galvão S.A., Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré, Construtora Queiroz Galvão S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Angola, Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Chile, CQG Oil & Gas Contractors Inc., COSIMA – Siderurgica do Maranhão Ltda., Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A., Queiroz Galvão Infraestrutura S.A., Queiroz Galvão Logística S.A., Queiroz Galvão Saneamento S.A., Queiroz Galvão International Ltd., Queiroz Galvão Mineração S.A. e Timbaúba S.A.)

COMPANHIA SIDERÚRGICA VALE DO PINDARÉ

Nome: _____
Cargo: _____

TABELÃO 9º

Thiago Luiz Regueira dos Santos
Procurador

Nome: _____
Cargo: _____

TABELÃO 9º

Sidney Lee Saikovich de Almeida
Procurador

9º TABELÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 • 1º ao 6º andar • CEP 01047-000 • São Paulo
Telefone: (11) 3259-2611 - Fax: (11) 2174-6828
www.nonacartorio.com.br

Reconheço as 2 firmas com valor econômico por semelhança de THIAGO LUIZ REGUEIRA DOS SANTOS, SIDNEY LEE SAIKOVITCH DE ALMEIDA, do que dou fé.

Em tes. da verdade, DANIEL IGNACIO
São Paulo/Capital, 27 de agosto de 2019. Valor recebido R\$ 19,00
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba

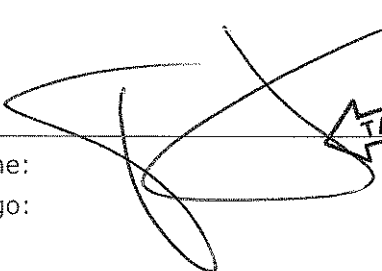
TABELÃO 9º

DIANIN-HARTIGUES DA SILVA
Escritor Autorizado
Rua Marconi, 124 - S. Paulo - SA

CT1020AA0789195

(Página de assinatura do Termo de Fiança emitido pela Queiroz Galvão S.A., Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré, Construtora Queiroz Galvão S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Angola, Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Chile, CQG Oil & Gas Contractors Inc., COSIMA – Siderurgica do Maranhão Ltda., Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A., Queiroz Galvão Infraestrutura S.A., Queiroz Galvão Logística S.A., Queiroz Galvão Saneamento S.A., Queiroz Galvão International Ltd., Queiroz Galvão Mineração S.A. e Timbaúba S.A.)

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.

Nome:  TABELIÃO 9º
Cargo: _____
Nome:  TABELIÃO 9º
Cargo: Sidney Lee Saikovitch de Almeida
Procurador

Thiago Luiz Regueira dos Santos
Procurador

9º TABELIÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 - 1º ao 6º andar - CEP 01047-900 - São Paulo
Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6955
www.nonocartorio.com.br

Reconheço as 2 firmas com valor econômico por semelhança
de THIAGO LUIZ REGUEIRA DOS SANTOS, SIDNEY LEE
SAIKOVITCH DE ALMEIDA, do qual sou le.

Em tes. de verdade.

DANIEL IGNACIO

São Paulo/Capital, 27 de agosto de 2019. Valor recebido R\$ 19,00
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba



(Página de assinatura do Termo de Fiança emitido pela Queiroz Galvão S.A., Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré, Construtora Queiroz Galvão S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Angola, Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Chile, CQG Oil & Gas Contractors Inc., COSIMA – Siderurgica do Maranhão Ltda., Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A., Queiroz Galvão Infraestrutura S.A., Queiroz Galvão Logística S.A., Queiroz Galvão Saneamento S.A., Queiroz Galvão International Ltd., Queiroz Galvão Mineração S.A. e Timbaúba S.A.)

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A. – SUCURSAL ANGOLA

Nome: _____ Nome: _____
Carga: _____ Carga: _____

Thiago Luiz Regueira dos Santos
Procurador

Sidney Lee Saikovitch de Almeida
Procurador

9.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Marconi, 124 - 1º ao 6º andar - CEP 01047-000 - São Paulo
Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6858
www.monocartorio.com.br

Reconheço as 2 firmas com valor econômico por semelhança de THIAGO LUIZ REGUEIRA DOS SANTOS, SIDNEY LEE SAIKOVITCH DE ALMEIDA, do que dou fé.

Em tes. de verdade. DANIEL IGNACIO
São Paulo Capital, 27 de agosto de 2019. Valor recebido R\$ 19,00
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba

9.º TABELIÃO DE NOTAS
MARCON AZARQUES DA SILVA
Escritório Autorizado
Rua Marconi, 124 - S. Paulo - SP

Cartão Notarial: C11020AA0789125

(Página de assinatura do Termo de Fiança emitido pela Queiroz Galvão S.A., Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré, Construtora Queiroz Galvão S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Angola, Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Chile, CQG Oil & Gas Contractors Inc., COSIMA – Siderurgica do Maranhão Ltda., Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A., Queiroz Galvão Infraestrutura S.A., Queiroz Galvão Logística S.A., Queiroz Galvão Saneamento S.A., Queiroz Galvão International Ltd., Queiroz Galvão Mineração S.A. e Timbaúba S.A.)

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A. – SUCURSAL CHILE

Nome: _____
Cargo: _____

TABEIÃO 9º

Nome: _____
Cargo: _____

TABEIÃO 9º

Sidney Lee Saikovitch de Almeida
Procurador

Thiago Luiz Regueira dos Santos
Procurador

9º TABELIÃO DE NOTAS

Rua Mareconi, 124 - 1º ao 6º andar - CEP 01047-000 - São Paulo
Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6856
www.nonoconotario.com.br

Reconheço as 2 firmas com valor econômico por semelhança de THIAGO LUIZ REGUEIRA DOS SANTOS, SIDNEY LEE SAIKOVITCH DE ALMEIDA, do que dou fé.

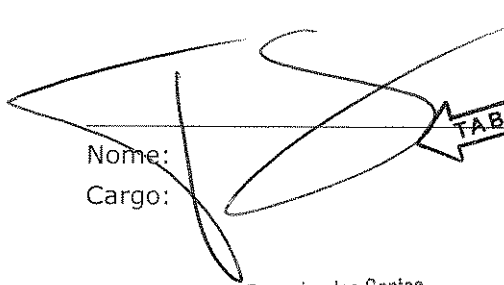
Em test. de verdade. DANIEL IGNACIO
São Paulo Capital, 27 de agosto de 2019. Valor raschido R\$ 19,00
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba

9º TABELIÃO DE NOTAS
RAFAEL MARGUES DA SILVA
Escritor Autorizado
Rua Mareconi, 124 - S. Paulo - SP

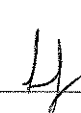
CT1020AA0789132
CT1020AA0789139

(Página de assinatura do Termo de Fiança emitido pela Queiroz Galvão S.A., Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré, Construtora Queiroz Galvão S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Angola, Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Chile, CQG Oil & Gas Contractors Inc., COSIMA – Siderurgica do Maranhão Ltda., Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A., Queiroz Galvão Infraestrutura S.A., Queiroz Galvão Logística S.A., Queiroz Galvão Saneamento S.A., Queiroz Galvão International Ltd., Queiroz Galvão Mineração S.A. e Timbaúba S.A.)

CQG OIL & GAS CONTRACTORS INC.



Nome: _____
Cargo: _____
Thiago Luiz Regueira dos Santos
Procurador

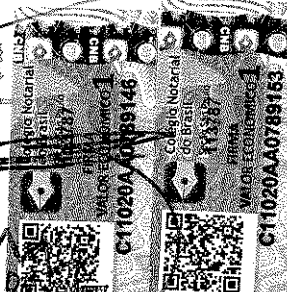


Nome: _____
Cargo: _____
Sidney Lee Saikovitch de Almeida
Procurador

9.º TABELIAO DE NOTAS
Rua Marconi, 124 • 1º ao 6º andar • CEP 01047-000 • São Paulo
Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6858
www.nonocartoria.com.br

Reconheço as 2 firmas com valor econômico por semelhança da **THIAGO LUIZ REGUEIRA DOS SANTOS** **SIDNEY LEE SAIKOVITCH DE ALMEIDA**, do que dou fé.

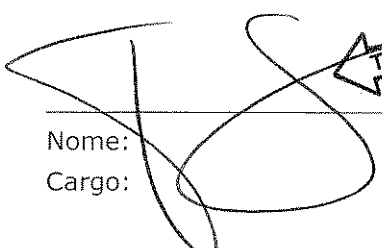
Em _____ da verdade. **DANIEL IGNACIO**
São Paulo/Capital, 27 de agosto de 2019. Valor recebido R\$ 19,00
* Valido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba *





(Página de assinatura do Termo de Fiança emitido pela Queiroz Galvão S.A., Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré, Construtora Queiroz Galvão S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Angola, Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Chile, CQG Oil & Gas Contractors Inc., COSIMA – Siderurgica do Maranhão Ltda., Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A., Queiroz Galvão Infraestrutura S.A., Queiroz Galvão Logística S.A., Queiroz Galvão Saneamento S.A., Queiroz Galvão International Ltd., Queiroz Galvão Mineração S.A. e Timbaúba S.A.)

COSIMA – SIDERÚRGICA DO MARANHÃO LTDA.


Nome: _____
Cargo: _____

Thiago Luiz Regueira dos Santos
Procurador


Nome: _____
Cargo: _____

Sidney Lee Saikovitch de Almeida
Procurador

9.º TABELÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 - 1.º ao 6.º andar - CEP 01047-000 - São Paulo
Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6638
www.notaonline.com.br

Reconheço as 2 firmas com valor econômico por semelhança
de THIAGO LUIZ REGUEIRA DOS SANTOS, SIDNEY LEE
SAIKOVITCH DE ALMEIDA, do que dou fé.

Em tes. da verdade. DANIEL IGNACIO
São Paulo Capital 27 de agosto de 2019. Valor recebido R\$ 19,00
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba



(Página de assinatura do Termo de Fiança emitido pela Queiroz Galvão S.A., Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré, Construtora Queiroz Galvão S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Angola, Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Chile, CQG Oil & Gas Contractors Inc., COSIMA – Siderurgica do Maranhão Ltda., Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A., Queiroz Galvão Infraestrutura S.A., Queiroz Galvão Logística S.A., Queiroz Galvão Saneamento S.A., Queiroz Galvão International Ltd., Queiroz Galvão Mineração S.A. e Timbaúba S.A.)

QUEIROZ GALVÃO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS S.A.

Nome: _____
Cargo: _____

TABELIÃO 9º

Thiago Luiz Regueira dos Santos
Procurador

Nome: _____
Cargo: _____

TABELIÃO 9º

Sidney Lee Saikovitch de Almeida
Procurador

9º TABELIÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 - 1º ao 6º andar - CEP 01047-900 - São Paulo
Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6858
www.nonocartorio.com.br

Reconheço as 2 firmas com valor econômico por semelhança de THIAGO LUIZ REGUEIRA DOS SANTOS, SIDNEY LEE SAIKOVITCH DE ALMEIDA, do que dou fé.

Em 15 de Verdade.

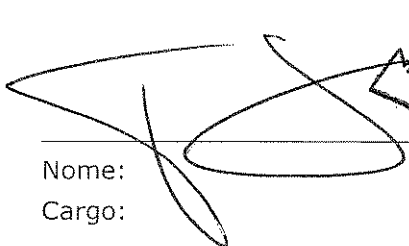
DANIEL IGNACIO

São Paulo/Capital, 22 de agosto de 2019. Valor recebido R\$ 19,00
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba



(Página de assinatura do Termo de Fiança emitido pela Queiroz Galvão S.A., Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré, Construtora Queiroz Galvão S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Angola, Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Chile, CQG Oil & Gas Contractors Inc., COSIMA – Siderurgica do Maranhão Ltda., Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A., Queiroz Galvão Infraestrutura S.A., Queiroz Galvão Logística S.A., Queiroz Galvão Saneamento S.A., Queiroz Galvão International Ltd., Queiroz Galvão Mineração S.A. e Timbaúba S.A.)

QUEIROZ GALVÃO INFRAESTRUTURA S.A.


Nome: _____
Cargo: _____

Thiago Luiz Regueira dos Santos
Procurador


Nome: _____
Cargo: _____
Sidney Lee Saikovitch de Almeida
Procurador

9.º TABELIÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 • 1.º ao 6.º andar • CEP 01047-000 • São Paulo.
Telefone: (11) 2650-2611 - Fax: (11) 2174-6858
www.monocartorio.com.br

Reconheço as 2 firmas com valor econômico por semelhança
de THIAGO LUIZ REGUEIRA DOS SANTOS, SIDNEY LEE
SAIKOVITCH DE ALMEIDA, do que dou fé.

Em tes. de Verdade.

DANIEL IGNACIO

São Paulo, Capital, 27 de agosto de 2019. Valor recebido R\$ 19,00
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba



(Página de assinatura do Termo de Fiança emitido pela Queiroz Galvão S.A., Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré, Construtora Queiroz Galvão S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A. - Sucursal Angola, Construtora Queiroz Galvão S.A. - Sucursal Chile, CQG Oil & Gas Contractors Inc., COSIMA - Siderurgica do Maranhão Ltda., Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A., Queiroz Galvão Infraestrutura S.A., Queiroz Galvão Logística S.A., Queiroz Galvão Saneamento S.A., Queiroz Galvão International Ltd., Queiroz Galvão Mineração S.A. e Timbaúba S.A.)

QUEIROZ GALVÃO LOGÍSTICA S.A.

Nome: _____
Cargo: _____

TABELIÃO 9º

Thiago Luiz Regueira dos Santos
Procurador

Nome: _____
Cargo: _____

TABELIÃO 9º

Sidney Lee Saikovitch de Almeida
Procurador

9º

TABELIÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 - 1º ao 6º andar - CEP 01047-000 - São Paulo, SP
Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6858
www.monocartorio.com.br

Reconheço as 2 firmas com valor econômico por semelhança de THIAGO LUIZ REGUEIRA DOS SANTOS, SIDNEY LEE SAIKOVITCH DE ALMEIDA, do que dou fé.

Em fé e verdade.

DANIEL IGNACIO

São Paulo/Capital, 22 de agosto de 2019. Valor recebido R\$ 19,00

Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba



(Página de assinatura do Termo de Fiança emitido pela Queiroz Galvão S.A., Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré, Construtora Queiroz Galvão S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Angola, Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Chile, CQG Oil & Gas Contractors Inc., COSIMA – Siderurgica do Maranhão Ltda., Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A., Queiroz Galvão Infraestrutura S.A., Queiroz Galvão Logística S.A., Queiroz Galvão Saneamento S.A., Queiroz Galvão International Ltd., Queiroz Galvão Mineração S.A. e Timbaúba S.A.)

QUEIROZ GALVÃO SANEAMENTO S.A.

Nome: _____
Cargo: _____

TABELIÃO 9º

Thiago Luiz Regueira dos Santos
Procurador

Nome: _____
Cargo: _____

TABELIÃO 9º

Sidney Lee Saikovitch de Almeida
Procurador

9º

TABELIÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 - 1º ao 6º andar - CEP 01047-000 - São Paulo
Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6858
www.monocarterio.com.br

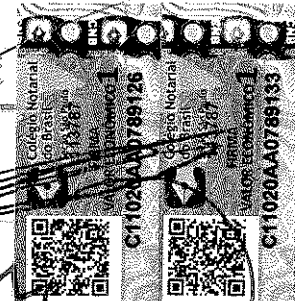
Reconheço as 2 ~~firmas~~ com valor econômico por semelhança de THIAGO LUIZ REGUEIRA DOS SANTOS, SIDNEY LEE SAIKOVITCH DE ALMEIDA, do que dou fé.

Em tes. de verdade.

DANIEL IGNACIO

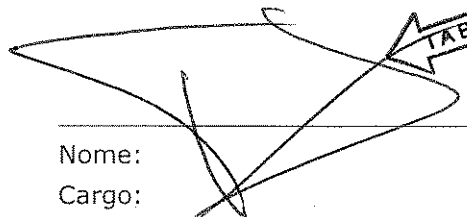
São Paulo Capital, 27 de agosto de 2019. Valor recebido R\$ 19,00

Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba



(Página de assinatura do Termo de Fiança emitido pela Queiroz Galvão S.A., Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré, Construtora Queiroz Galvão S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Angola, Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Chile, CQG Oil & Gas Contractors Inc., COSIMA – Siderurgica do Maranhão Ltda., Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A., Queiroz Galvão Infraestrutura S.A., Queiroz Galvão Logística S.A., Queiroz Galvão Saneamento S.A.; Queiroz Galvão International Ltd., Queiroz Galvão Mineração S.A. e Timbaúba S.A.)

QUEIROZ GALVÃO INTERNATIONAL LTD.


Nome: _____
Cargo: _____


Nome: _____
Cargo: _____
Sidney Lee Saikovitch de Almeida
Procurador

Thiago Luiz Regueira dos Santos
Procurador

9.º TABELIÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 - 1º ao 6º andar - CEP 01047-900 - São Paulo
Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6858
www.nuncartorio.com.br

Reconheço as 2 firmas com valor econômico por semelhança de THIAGO LUIZ REGUEIRA DOS SANTOS SIDNEY LEE SAIKOVITCH DE ALMEIDA, do que dou fé.

Em 27 de agosto de 2019, em São Paulo, Capital, 27 de agosto de 2019. Valor recebido R\$ 19,00
*Válido somente com selo de autenticidade. Selo pago por verbal.

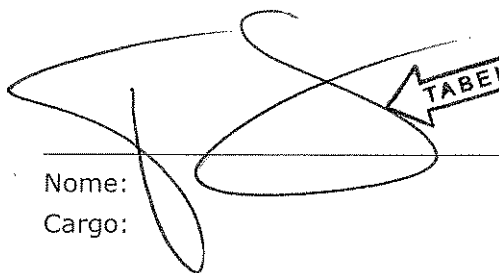
DANIEL IGNACIO
Escritório Autorizado

9.º TABELIÃO DE NOTAS
DANIEL MARQUES DA SILVA
Escritório Autorizado
Rua Marconi, 124 - S. Paulo - São Paulo

9.º TABELIÃO DE NOTAS
Coleção Notarial
CNPJ 0783140
CNPJ 0783140
CNPJ 0783140
CNPJ 0783140

(Página de assinatura do Termo de Fiança emitido pela Queiroz Galvão S.A., Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré, Construtora Queiroz Galvão S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Angola, Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Chile, CQG Oil & Gas Contractors Inc., COSIMA – Siderurgica do Maranhão Ltda., Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A., Queiroz Galvão Infraestrutura S.A., Queiroz Galvão Logística S.A., Queiroz Galvão Saneamento S.A., Queiroz Galvão International Ltd., Queiroz Galvão Mineração S.A. e Timbaúba S.A.)

QUEIROZ GALVÃO MINERAÇÃO S.A.


Nome: _____
Cargo: _____


Nome: _____
Cargo: **Sidney Lee Saikovitch de Almeida**
Procurador

Thiago Luiz Regueira dos Santos
Procurador

TABELIAO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 - 1º ao 6º andar - CEP 01047-900 - São Paulo
Telefone: (11) 5158-2611 - Fax: (11) 2174-6858
www.unonacarterio.com.br

Reconheço as 2. firmas com valor reconhecido por semelhança
de **THIAGO LUIZ REGUEIRA DOS SANTOS**, **SIDNEY LEE**
SAIKOVITCH DE ALMEIDA do que dou fé.

Em 1ª de verdade.

DANIEL IGNACIO

São Paulo, Capital, 27 de agosto de 2019.

Valor recebido R\$ 109,00

*Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verbal.



(Página de assinatura do Termo de Fiança emitido pela Queiroz Galvão S.A., Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré, Construtora Queiroz Galvão S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Angola, Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Chile, CQG Oil & Gas Contractors Inc., COSIMA – Siderurgica do Maranhão Ltda., Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A., Queiroz Galvão Infraestrutura S.A., Queiroz Galvão Logística S.A., Queiroz Galvão Saneamento S.A., Queiroz Galvão International Ltd., Queiroz Galvão Mineração S.A. e Timbaúba S.A.)

TIMBAÚBA S.A.

Nome: _____
Cargo: _____

Nome: _____
Cargo: _____

Sidney Lee Saikovitch de Almeida
Procurador

Thiago Luiz Regueira dos Santos
Procurador

9.º TABELIÃO DE NOTAS

Rua Marconi, 124 • 1º ao 6º andar • CEP 01047-000 • São Paulo
Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6858
www.nonoportunio.com.br

Reconheço as 2 firmas com valor econômico por semelhança de THIAGO LUIZ REGUEIRA DOS SANTOS, SIDNEY LEE SAIKOVITCH DE ALMEIDA, do que dou fé.

Em teses de verdade.

DANIEL IGNACIO

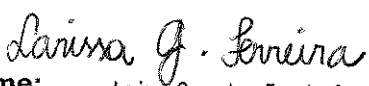
São Paulo/Capital, 27 de agosto de 2019. Valor recebido R\$ 19,00

*Válida somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba.



(Página de assinatura do Termo de Fiança emitido pela Queiroz Galvão S.A., Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré, Timbaúba S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Angola, Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Chile, Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A., Queiroz Galvão Infraestrutura S.A., Queiroz Galvão Logística S.A., Queiroz Galvão Saneamento S.A., COSIMA – Siderurgica do Maranhão Ltda., CQG Oil & Gas Contractors Inc., Queiroz Galvão International Ltd. e Queiroz Galvão Mineração S.A.)

TESTEMUNHAS:


Nome: Larissa Gonçalves Ferreira Santos
RG: 45.924.774-8
RG: CPF: 467.143.738-48


Nome: Carolina Gonçalves dos Santos
RG nº 39.867.289-1
RG: CPF nº 470.151.588-41

 **1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA** Ynara Ramalho Dantas Mota
Avenida Fernando Menezes de Góes, nº 974, Centro, Petrolina/PE. CEP 55.504-020. Tel. (87) 3861-1730

PROTOCOLADO SOB O Nº 12232 E REGISTRADO EM TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB O Nº 42953, Petrolina/PE, 03/09/2019 17:57:39. SELO: 0152348.NBJ12201802.00634 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/sefodigital
Emolumentos: R\$ 4156,09; TSNR: R\$ 1275,00; FERC: R\$ 488,90; ISS: R\$ 244,48. FUNSEJ: 97,79
FERM: 48,90 SUBSTITUTA: SUELI DE OLIVEIRA GOMES STELZENBERGER



ANEXO I – INSTRUMENTOS GARANTIDOS

Para fins deste Anexo, "Taxa DI" significa as taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>).

1) Obrigações Garantidas COGDNSA

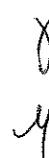
Nº	Instrumento	Credor (es) e Agente (s)	Devedor	Data de celebração	Valor de Principal na Data de Assinatura	Vencimento Final	Remuneração
1	Instrumento Particular de Acordo Global de Reestruturação e Outras Avenças	Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Votorantim S.A., Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior, Banco Santander (Brasil) S.A.,	QGSA, Pindaré, CQG, CQG - Angola, CQG - Chile, CQG Oil&Gas, COSIMA, QGDN, QG Infra, QGLOG, QG Saneamento, QG International, QG Mineração e QG Alimentos.	26/08/2019	Pagamentos ou reembolsos de quaisquer valores, custos, despesas e tributos que sejam devidos nos termos do Acordo.	04/07/2027	Não Aplicável

4

		PMOEL Receíveis Ltda. e Banco do Brasil S.A.							
2	Escritura Particular da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia com Garantia Fidejussória a ser convolada em Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Queiroz Galvão S.A.	Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Queiroz Galvão S.A.	03/07/2019	BRL 2.100.000.000,00	04/07/2027	130% da Taxa DI até 03/07/2021 110% da Taxa DI até 04/07/2027		

4

3	Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis e Não Permutáveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Construtora Queiroz Galvão S.A.	GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Construtora Queiroz Galvão S.A.	31/10/2014	BRL 200.000.000,00	04/07/2027	130% da Taxa DI até 03/07/2021 110% da Taxa DI até 04/07/2027
4	CCB nº 10011908001700	Itaú Unibanco S.A.	Construtora Queiroz Galvão S.A.	26/08/2019	Até R\$300.000.000,00	04/07/2027	130% da Taxa DI até 03/07/2021 110% da Taxa DI até 04/07/2027
5	CCB Itaú nº 101115080005300	Itaú Unibanco S.A.	Queiroz Galvão S.A.	26/08/2015	BRL 50.000.000,00	04/07/2027	130% da Taxa DI até 03/07/2021 110% da Taxa DI até 04/07/2027
6	CCB Itaú nº 10112010002600	Itaú Unibanco S.A.	Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.	5/01/2012	BRL 50.000.000,00	04/07/2027	130% da Taxa DI até 03/07/2021



							110% da Taxa DI até 04/07/2027
7	CCB Itaú nº 101115060002300	Itaú Unibanco S.A.	Queiroz Galvão S.A.	9/06/2015	BRL 37.750.000,00	04/07/2027	130% da Taxa DI até 03/07/2021 110% da Taxa DI até 04/07/2027
8	CCB Itaú nº 101116110007600	Itaú Unibanco S.A.	Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.	1/12/2016	BRL 40.800.000,00	04/07/2027	130% da Taxa DI até 03/07/2021 110% da Taxa DI até 04/07/2027
9	CCB Itaú nº 101116120003700	Itaú Unibanco S.A.	Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.	12/12/2016	BRL 40.800.000,00	04/07/2027	130% da Taxa DI até 03/07/2021 110% da Taxa DI até 04/07/2027
10	CCB Itaú nº 101116120003800	Itaú Unibanco S.A.	Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.	12/12/2016	BRL 7.650.000,00	04/07/2027	130% da Taxa DI até 03/07/2021 110% da Taxa DI até 04/07/2027



11	CCB Itaú nº 101116120005800	Itaú Unibanco S.A.	Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.	15/12/2016	BRL 78.778.000,00	04/07/2027	130% da Taxa DI até 03/07/2021 110% da Taxa DI até 04/07/2027
12	CCB Itaú nº 101116120007300	Itaú Unibanco S.A.	Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.	22/12/2016	BRL 72.200.000,00	04/07/2027	130% da Taxa DI até 03/07/2021 110% da Taxa DI até 04/07/2027
13	CCB Itaú nº 101116120008400	Itaú Unibanco S.A.	Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.	26/12/2016	BRL 21.250.000,00	04/07/2027	130% da Taxa DI até 03/07/2021 110% da Taxa DI até 04/07/2027
14	Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Constituição de Obrigação de Pagamento	Banco Votorantim S.A.	Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.	26/08/2019	BRL 521.277.976,88	04/07/2027	130% da Taxa DI até 03/07/2021 110% da Taxa DI até 04/07/2027
15	Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Convertíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória	PMOEL Receíveis Ltda.	Construtora Queiroz S.A.	6/12/2013	BRL 200.000.000,00	04/07/2027	130% da Taxa DI até 03/07/2021 110% da Taxa DI até 04/07/2027

8
4

	Adicional, da Construtora Queiroz Galvão S.A.						
16	Contratos de Garantia	Credores	Não Aplicável	26/08/2019	Pagamentos ou reembolsos de quaisquer valores, custos, despesas e tributos que sejam devidos nos termos dos Contratos de Garantia	Conforme detalhado, em cada caso, nos Contratos de Garantia	Não Aplicável

* Nota: A Taxa de Juros poderá se manter a 130% após 03/07/2021, caso as Devedoras deixem de cumprir determinadas condições.

4 8

2) Obrigações Garantidas EAS

As Obrigações Garantidas EAS são as obrigações assumidas pela Queiroz Galvão S.A., pela Construtora Queiroz Galvão S.A. e pela Queiroz Galvão Naval S.A., na qualidade de fiadoras, na forma do Acordo BNDES-EAS, e por Queiroz Galvão S.A.; Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré; Construtora Queiroz Galvão S.A.; Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Angola; Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Chile; CQG Oil & Gas Contractors Inc.; COSIMA – Siderúrgica do Maranhão Ltda.; Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.; Queiroz Galvão Logística S.A.; Queiroz Galvão Saneamento S.A.; Queiroz Galvão International Ltd.; Queiroz Galvão Mineração S.A.; Queiroz Galvão Infraestrutura S.A.; Timbaúba S.A., CQG, na forma do Acordo Global de Reestruturação.

De acordo com os termos do Acordo BNDES-EAS e do Acordo Global de Reestruturação, os valores garantidos por meio deste Contrato são aqueles referentes à porção de 50% (porção essa garantida pelas fianças outorgadas pela Queiroz Galvão S.A. e pela Construtora Queiroz Galvão S.A.) dos endividamentos relativos a contratos de financiamento celebrados entre o BNDES e o Estaleiro Atlântico Sul S.A. listados na planilha abaixo (bem como instrumentos a eles relacionados ou acessórios) para fins de esclarecimento:

Nº	Instrumento	Credor (es) e Agente (s)	Devedor	Data de celebração	Valor de Principal na Data de Assinatura	Vencimento Final	Remuneração	Cláusula Penal
1	Instrumento Particular de Acordo e Outras Avenças	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	QGSA, CQG e Queiroz Galvão Naval S.A.	26/08/2019	Valor agregado de Principal dos Contratos de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 07.2.0255.1, nº 09.2.0271.1, nº 10.2.1322.1 e	Enquanto vigerem os Contratos de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 07.2.0255.1, nº 09.2.0271.1, nº 10.2.1322.1	Não Aplicável	Não Aplicável



2	Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 07.2.0255.1	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	EAS	09/07/2007	R\$513.400.000,00	nº 12.2.0515.1, observada a porção garantida por QGSA, CQG e Queiroz Galvão Naval S.A.	nº 12.2.0515.1 e nº 12.2.0515.1	10/12/2027, conforme previsto no Contrato nº 07.2.0255.1. Todavia, caso haja repactuação da forma de pagamento da parcela afiançada por QGSA/CQG na dívida dos Contratos EAS, o prazo final para o pagamento pelas mesmas	4,1% ao ano, acima da TJLP, até 10/07/2012; 5,0% ao ano, acima da TJLP, a partir de 11/07/2012. Caso a Devedora mantenha o ICSD maior ou igual a 1,2, os juros serão reduzidos para 4,1% ao ano, acima da TJLP.	Pena convencional de até 10% e Juros moratórios de 1% ao ano, nos termos dos artigos 42 e 44 das Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES, vigentes à época da contratação
---	---	--	-----	------------	-------------------	--	---------------------------------	---	---	---

 γ

							será em 03/07/2037.				
3	Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 09.2.0271.1 ("Contrato nº 09.2.0271.1")	Banco Nacional de Desenvolvimen to Econômico e Social - BNDES	EAS	28/05/2009	R\$542.144.000, 00 sendo: Subcrédito A: R\$188.293.000, 00 Subcrédito B: R\$353.851.000, 00	10/12/2027, conforme previsto no Contrato nº 09.2.0271.1. Todavia, caso haja repactuação da forma de pagamento da parcela afiançada por QGSA/CQG na dívida dos Contratos EAS, o prazo final	3,84% ao ano, acima da TJLP, até 10/07/2012; 4,34% ao ano, acima da TJLP, a partir de 11/07/2012.	Caso a Devedora mantenha o ICSD maior ou igual a 1,2, os	Pena convencional de até 10% e juros moratórios de 1% ao ano, nos termos dos artigos 42 e 44 das Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES, vigentes à		

4

							para o pagamento pelas mesmas será em 03/07/2037.	juros serão reduzidos para 3,84% ao ano, acima da TJLP.	época da contratação.
4	Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 10.2.1322.1 ("Contrato nº 10.2.1322.1")	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	EAS	30/09/2010	R\$280.360.000,00 sendo: Subcrédito A: R\$13.043.400,00 Subcrédito A1: R\$2.608.600,00 Subcrédito B: R\$264.708.000,00.	10/04/2028, conforme previsto no Contrato nº 10.2.1322.1. Todavia, caso haja repactuação da forma de pagamento da parcela afiançada por QGSA/CQG na dívida dos Contratos EAS, o prazo final	Subcrédito A e A1: 4,64% ao ano, acima da TJLP, a contar de 11/04/2015. Subcrédito B: 2,87% ao ano, acima da TJLP, a contar de 11/04/2015.	Pena convencional de até 10% e juros moratórios de 1% ao ano, nos termos dos artigos 42 e 44 das Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES, vigentes à	




							para o pagamento pelas mesmas será em 03/07/2037.			época da contratação.
5	Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 12.2.0515.1 ("Contrato nº 12.2.0515.1")	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	EAS	12/06/2012	R\$ 458.000.000,00 sendo: Subcrédito A1: R\$24.000.000,00; Subcrédito A2: R\$6.000.000,00; Subcrédito B: R\$423.000.000,00; Subcrédito C: R\$5.000.000,00.	10/12/2034, conforme previsto no Contrato nº 12.2.0515.1. Todavia, caso haja repactuação da forma de pagamento da parcela afiançada por QGSA/CQG na dívida dos Contratos EAS,	Subcrédito A1 e A2: 4,44% ao ano, acima da TJLP; Subcrédito B: 2,39% ao ano, acima da TJLP; Subcrédito C: 2,05% ao ano acima da TJLP.	Pena convencional de até 10% e juros moratórios de 1% ao ano, nos termos dos artigos 42 e 44 das Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES, vigentes à		

4

8

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE ADESÃO

Ao

BANCO BRADESCO S.A.

Cidade de Deus, s/n

Osasco, SP

Tel.: [--]

E-mail: [--]

A/C: [--]

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr.,

700, 10º andar

São Paulo, SP

Tel.: [--]

E-mail: [--]

A/C: [--]

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima 3500, 1º,

2º, 3º parte, 4º e 5º andares

São Paulo, SP

Tel.: [--]

E-mail: [--]

A/C: [--]

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino

Kubitschek, 2.041 e 2.235 – Bloco A

São Paulo, SP

Tel.: [--]

E-mail: [--]

A/C: [--]

BANCO VOTORANTIM S.A.

Av. das Nações Unidas, 14.171

São Paulo, SP

Tel.: [--]

E-mail: [--]

A/C: [--]

BANCO DO BRASIL S.A.

Endereço: [--]

São Paulo, SP

Tel.: [--]

E-mail: [--]

A/C: [--]

QUEIROZ GALVÃO S.A.

Endereço: [--]

São Paulo, SP

Tel.: [--]

E-mail: [--]

A/C: [--]

TIMBAÚBA S.A. (atual denominação da QUEIROZ GALVÃO ALIMENTOS S.A.)

Endereço: [--]

São Paulo, SP

Tel.: [--]

E-mail: [--]

A/C: [--]

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.

Endereço: [--]

São Paulo, SP

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A. – SUCURSAL ANGOLA

Endereço: [--]

São Paulo, SP

Tel.: [--]
E-mail: [--]
A/C: [--]

**QUEIROZ GALVÃO
DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS
S.A.**

Endereço: [--]
São Paulo, SP
Tel.: [--]
E-mail: [--]
A/C: [--]

**COSIMA – SIDERÚRGICA DO
MARANHÃO LTDA.**

Endereço: [--]
São Paulo, SP
Tel.: [--]
E-mail: [--]
A/C: [--]

**QUEIROZ GALVÃO INTERNATIONAL
LTD.**

Endereço: [--]
São Paulo, SP
Tel.: [--]
E-mail: [--]
A/C: [--]

**QUEIROZ GALVÃO SANEAMENTO
S.A.**

Endereço: [--]
São Paulo, SP
Tel.: [--]
E-mail: [--]
A/C: [--]

Tel.: [--]
E-mail: [--]
A/C: [--]

QUEIROZ GALVÃO LOGÍSTICA S.A.

Endereço: [--]
São Paulo, SP
Tel.: [--]
E-mail: [--]
A/C: [--]

**CQG OIL & GAS CONTRACTORS
INC.**

Endereço: [--]
São Paulo, SP
Tel.: [--]
E-mail: [--]
A/C: [--]

**QUEIROZ GALVÃO MINERAÇÃO
S.A.**

Endereço: [--]
São Paulo, SP
Tel.: [--]
E-mail: [--]
A/C: [--]

Ref.: Adesão ao Termo de Fiança

As Devedoras, [qualificação], nesta data, vem informar a adesão das seguinte(s) Pessoa(s) ao Termo de Fiança: [--] pelo [--] (a "Aderente").

Referência é feita ao "Termo de Fiança" celebrado em [--] de [--] de 2019 entre o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), o Banco Votorantim S.A. ("Votorantim"), o Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior ("Credit Suisse"), o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") e o Banco do Brasil S.A. ("BB"), e, quando em conjunto com o Bradesco, o Itaú, o Votorantim, o Credit Suisse, o Santander, os "Credores", a Queiroz Galvão S.A. ("QGSA"); a Timbaúba S.A. (atual denominação da Queiroz Galvão Alimentos S.A.) S.A. ("QG Alimentos"); a Construtora Queiroz Galvão S.A. ("CQG"); a Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Angola ("CQG - Angola"); a Construtora Queiroz Galvão S.A. – Sucursal Chile ("CQG - Chile"); a Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A. ("QGDN"); a Queiroz Galvão Logística S.A. ("QGLOG"); a COSIMA – Siderúrgica do Maranhão Ltda. ("COSIMA"); a CQG Oil & Gas Contractors Inc. ("CQG Oil & Gas"); a Queiroz Galvão International Ltd. ("QG International"); a Queiroz Galvão Mineração S.A. ("QG Mineração"); a Queiroz Galvão Infraestrutura S.A. ("QG Infra"), a Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré ("Pindaré") e a Queiroz Galvão Saneamento S.A. ("QG Saneamento") ,e, quando em conjunto com a QGSA, a QG Alimentos, a CQG, a CQG – Angola, a CQG – Chile, a QGDN, a QGLOG, a COSIMA, a CQG Oil&Gas, a QG International, a QG Mineração, a QG Infra, a Pindaré e a QG Saneamento, as "Atuais Devedoras", conforme aditado de tempos em tempos ("Termo de Fiança").

Em cumprimento ao disposto na Cláusula 3.6 do Termo de Fiança, a Aderente, por meio desta, adere ao Termo de Fiança, em caráter irretratável e irrevogável, passando, para todos os fins, a tornar-se uma Fiadora, submetendo-se a todas as obrigações, condições, ônus e encargos previstos no Termo de Fiança, na qualidade de Fiadora.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos de outra forma neste instrumento, têm o significado que lhe são atribuídos no Termo de Fiança.

(Local e Data)

[Aderente]
